



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - Centro - Telefone (19) 3583.9300

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

DECRETO Nº 4.207, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE O VALOR VENAL DE TERRAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

**HENRIQUE FERNANDO DO
NASCIMENTO**, Prefeito do Município
de Descalvado, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;
considerando que é de
responsabilidade do Município
estabelecer o valor venal da terra
nua; considerando a existência de
convênio firmado entre a
Municipalidade e a Receita Federal do
Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor venal mínimo da terra nua das
propriedades rurais deste Município de Descalvado, Estado de São
Paulo, para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR -
é de 880,26 UFESP's por hectare.

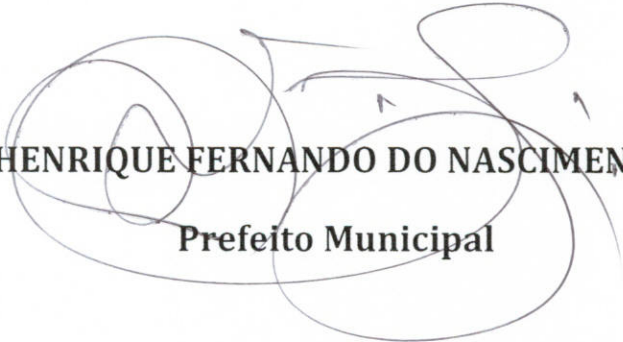
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

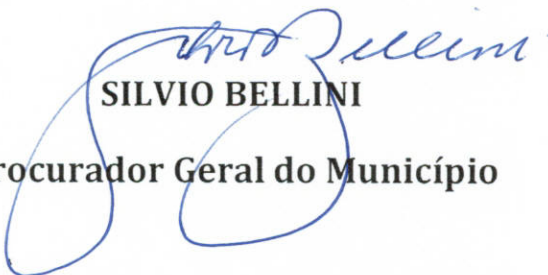
Rua José Quirino Ribeiro nº 55 - Centro - Telefone (19) 3583.9300
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Prefeitura do Município de Descalvado, aos
19 dias do mês de novembro de 2.014.



HENRIQUE FERNANDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal em 19 de novembro de 2.014.



SILVIO BELLINI
Procurador Geral do Município